

12/04/2024

APEOESP

38

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

**APEOESP INICIA
EXECUÇÃO DE AÇÃO
COLETIVA RELATIVA
AO PAGAMENTO DE
QUINQUÊNIOS E SEXTA
PARTE A PROFESSORES
DA "CATEGORIA 0"**

Secretaria de Comunicação

Durante todo o trâmite do projeto de lei complementar que acabou se tornando a Lei Complementar nº 1093/2009, a atual segunda presidenta da APEOESP e deputada estadual, Professora Bebel, alertava para todas as injustiças que ali estavam.

Ao longo dos anos, a luta da entidade foi atenuando muitas questões daquela lei, como por exemplo, o período de quarentena, que para os professores passou de 200 para 40 dias, prorrogações de prazos de contrato, que evitaram a demissão em massa de milhares de professores.

Havia, contudo, injustiça que precisava ser resolvida com ação judicial, e nosso jurídico, orientado pela Presidenta da APEOESP à época, Professora Bebel, ajuizou ação coletiva, porque havia um grupo de professores que, como OFA (admitidos nos termos da Lei 500/74), recebiam quinquênios e sexta parte (lembrando que a sexta-parte para os OFA era concedida apenas através de ação judicial), e como professores da categoria "O" deixariam de receber essas vantagens.

Vitória judicial agora se concretiza

A ação foi proposta e foi vitoriosa em todas as instâncias, e agora chegou a hora de começar a execução do benefício alcançado por ela.

A decisão judicial já transitou em julgado. A APEOESP obteve vitória em que foi reconhecido o direito dos professores da categoria O (LC nº 1093/2009) que, em qualquer regime de contratação anterior, vinham recebendo quinquênios e sexta-parte, e que tiveram suprimidos esses pagamentos, de voltar a recebê-los, com o pagamento das parcelas atrasadas.

A decisão vale para os professores comprovadamente filiados ao Sindicato no momento de propositura da ação (14/11/2012).

A execução atualmente se encontra em fase de cumprimento da obrigação de fazer e o Estado passou a publicar em DOE, a partir de 12/03/2024, o apostilamento dos professores contemplados com a decisão judicial da ação coletiva.

Faz jus à decisão da ação coletiva o professor que atualmente está admitido nos termos da LC nº 1093/2009 (categoria O), ou aquele que, em algum momento - da data da propositura da ação até sua efetiva conclusão (desde que em 14/11/2012 fosse associado da APEOESP) e

antes da entrada em vigor do referido diploma legal - já houvesse sido professor por qualquer vínculo, especialmente nos termos da Lei nº 500/74, e já havia adquirido quinquênios e/ou a sexta parte, bem como era associado da APEOESP em 14 de novembro de 2012 (data de distribuição da ação).

Encaminhamentos e documentação

Em breve, a APEOESP disponibilizará um link em sua página da Internet, onde o professor poderá consultar se foi contemplado pela decisão judicial da ação coletiva.

Se você professor, atende a todos os requisitos acima informados, mas não foi publicado em DOE o apostilamento em seu nome, deverá procurar o jurídico da APEOESP, para análise de seus documentos.

A segunda etapa da execução, a qual já está sendo providenciada pelo jurídico, consiste em requerer os informes financeiros oficiais perante a Secretaria da Fazenda, para que assim seja possível executar as parcelas atrasadas que deixaram de ser recebidas.

Importante esclarecer que a decisão judicial NÃO determina a concessão dos adicionais (quinquênios e sexta parte) aos professores pertencentes à categoria O. A decisão determina que sejam pagos apenas os adicionais já adquiridos pelo professor e que foram suprimidos quando contratados como categoria "O", em respeito ao DIREITO ADQUIRIDO.

Para aqueles que possuem interesse na execução, segue abaixo a relação dos documentos necessários:

- Procuração;
- Kit Apeoesp;
- Publicação em DOE (apostila de cumprimento da decisão judicial);
- Ultimo holerite com o recebimento do quinquênio e/ou sexta parte;
- Holerite com a comprovação de filiação da APEOESP em novembro/2012;
- Holerites de 2009 a 2024 (um holerite por ano contendo a carga horária atribuída ou holerites com as mudanças de carga horária).
- Taxa.

A APEOESP é o Sindicato que representa os professores e as professoras das redes públicas de ensino no Estado de São Paulo. Valorize-o e fortaleça-o!

ASSEMBLEIA DIA 26 DE ABRIL: REQUERIMENTO PARA COMUNICAR PARTICIPAÇÃO

Contra todos os ataques e retrocessos e em defesa dos direitos da categoria, realizaremos assembleia estadual com paralisação na sexta-feira, dia 26/4, às 16h, na Praça da República. Professores e professoras de todo o Estado, procurem sua subsede para verificar as caravanas que virão para São Paulo.

A greve está em perspectiva: vamos fortalecer nossa luta por direitos e Educação Pública de qualidade, laica e acessível a todos e por garantia de emprego, salário e direitos!

Na página seguinte, encaminhamos modelo de Requerimento para que comuniquem a participação na assembleia, um direito de todos os professores.

Mobilizando e preparando a greve!

ASSEMBLEIA ESTADUAL
SEXTA 26 Abril 2024
COM PARALISAÇÃO
16 horas Praça da República

PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES:

- Queremos os reajustes do piso nacional no salário-base e os 10,15% bloqueados no STF
- Emprego, salário e direitos para o categoria O
- Estabilidade da categoria F para a categoria O
- Pagamento imediato do ALE
- Fim das plataformas digitais que oprimem os professores e prejudicam os estudantes
- Em defesa do IAMSPE, com qualidade no atendimento e verbas do Estado
- Não ao corte de verbas da Educação
- Não às escolas civico-militares
- Convocação e efetivação de todos os aprovados no concurso
- Devolução do dinheiro confiscado dos aposentados e pensionistas
- E todas as demais reivindicações

PARTICIPE! MOBILIZE!

www.apoesp.org.br

Modelo de requerimento

ILUSTRÍSSIMO(a) SENHOR(a) DIRETOR(a) DA ESCOLA ESTADUAL _____

(Nome) _____
_____, brasileiro(a), (estado civil) _____, professor(a), portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) à (Rua, Avenida, Travessa, Alameda ,etc.) _____, n.º _____, (complemento) _____, (Bairro) _____,

(Município) _____

/SP,(CEP) _____, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no exercício regular do direito previsto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da CF/88 e artigo 239 da Lei 10.261/68, informar que estará ausente da escola (esteve ausente da escola) no dia 26/04/2024, porque estará (esteve) exercendo seu regular direito de adesão à convocação do Sindicato da categoria para assembleia geral extraordinária com paralisação.

É claro que o direito dos servidores públicos a participar de movimentos reivindicatórios está assegurado pelo artigo 37, VII da Constituição Federal e deverá ser exercido observando as disposições da Lei 7.783/1989, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal no Mandado de Injunção n.º 712-PA.

Assim, a ausência ao trabalho em razão da participação na assembleia geral extraordinária não pode gerar penalidades, sobretudo a rescisão do seu contrato de trabalho, tampouco podem ser admitidas quaisquer formas de constrangimento do requerente, pelo mesmo motivo, isso nos termos do artigo 6º, § 2º e parágrafo único do artigo 7º da Lei 7.783/89, com as modificações introduzidas pelo STF.

Por isso, serve o presente para comunicar que a ausência ao trabalho se dará (se deu) em razão da paralisação para participação na assembleia da categoria, e requerer seja respeitado o exercício desse direito, abstendo-se essa autoridade da imposição de qualquer constrangimento ou penalidade ao requerente em razão disso.

Ressalte-se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a Administração Pública recusar-se a protocolar a petição, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98.

Termos em que,

Pede e aguarda DEFERIMENTO.

Local _____ Data _____ / _____ / _____

Assinatura Requerimento